



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 05/88

N.º

Assunto

Serviço

APROVADO

Revoga a Resolução nº08/87 e
fixa os valores da remuneração -
do Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 08 de julho de 1986, faz saber que aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada a RESOLUÇÃO Nº 08, de 15 de maio de 1987, desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - O SUBSÍDIO e a verba de REPRESENTAÇÃO do Vice-Prefeito, ficam reajustados a partir de oito(8)de julho de mil novecentos e oitenta e seis(1986), conforme o disposto nesta Resolução.

Parágrafo Unico - O valor do SUBSÍDIO do Vice-Prefeito/será de CZ\$ 2.820,67(Dois mil, oitocentos e vinte cruzados e sessenta e sete centavos)mensais, correspondendo à 1/4(um quarto)do fixado para Subsídio do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - O valor da verba de REPRESENTAÇÃO do Vice-Prefeito, corresponderá à 100%(cem por cento) do valor fixado à título de SUBSÍDIO.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente RESOLUÇÃO, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de julho de 1986.

Sala das sessões, em 17 de junho de 1988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE

CLEIZON COSTA
SECRETÁRIO